



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025  
DISPENSA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO REFRI PECAS EIRELI - ME, E DE OUTRO, CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, CEP: 59.375-000, Cruzeta/RN, neste ato representado, pela sua Presidente, Senhor(a) Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, portadora do CPF/MF nº. 012.\*\*\*.\*\*\*-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REFRI PECAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.620.984/0001-79, situada Rua Augusto Monteiro, nº 453, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **Meryelle Mara de Oliveira Santos**, inscrito no CPF sob nº 087.\*\*\*.\*\*\*-65, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 019/2025, Dispensa nº 014/2025, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO*

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, referente aos serviços de 12 de maio 2026 a 11 de maio de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do termo aditivo é de **R\$ 19.595,00** (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e com desconto percentual nos serviços e peças de **6%** (seis por cento), conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025  
DISPENSA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL	DESC. %
1	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410	SVÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	
2	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R32	SVÇ	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	
3	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R-134A	SVÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
4	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SVÇ	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	
5	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SVÇ	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	6%
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SVÇ	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SVÇ	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00	
8	SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE AR CONDICIONADO	SVÇ	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**  
**DISPENSA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

	SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS					
9	SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SVÇ	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SVÇ	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SVÇ	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00	
12	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	SVÇ	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELÁGUA DE MESA E COLUNA	SVÇ	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELADEIRA	SVÇ	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	
15	VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS CORRETIVAS QUE NÃO ESTÃO	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025  
DISPENSA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

INCLUÍDAS SERVIÇOS ITENS ELENCADOS	NOS DOS ACIMA					
---	---------------------	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por 12 (doze) meses, contados de 12 de maio de 2026, ante a previsão específica, no seu item 2.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até 11 de maio de 2027, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2026, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A partir de seu primeiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2026, Unidade Orçamentária: 01.001.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Elemento De Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados a Impostos.

**CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)  
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025  
DISPENSA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cruzeta/RN, 08 de maio de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros  
P/CONTRATANTE

Meryelle Mara de Oliveira Santos  
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
Dalila Rochelly Almeida Dantas  
RG nº 002.650.127 (SSP/RN)  
CPF nº 073.011.454.-62

2.   
Francisca de Paula de Brito  
RG nº 002.832.628 (SSP/RN)  
CPF nº 087.655.344-76

